


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.379/2009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

**“REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO
NA PRAÇA DOM WUNIBALDO ENTRE AS
RUAS FERNANDO CORREA DA COSTA E
CIPRIANO CURVO NOS DIAS DE FEIRA”**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Será permitido o estacionamento em fila dupla na Praça Dom Wunibaldo entre as ruas Fernando Correa da Costa e Cipriano Curvo, durante a realização da feira.

Parágrafo Único – A fila dupla será junto à calçada que separa a Praça da Rua, e a primeira fila será destinada exclusivamente aos feirantes, e a segunda fila aos usuários da feira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 16 de novembro de 2009.



Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal